

## Estudo Técnico Preliminar

### 1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**1.1 Objeto da contratação:** Aquisição de materiais institucionais personalizados para atender às necessidades do Prevmoc em eventos, ações de educação previdenciária e fortalecimento institucional.

**1.2 Categoria do objeto:** Bens.

**1.3 Natureza do objeto:** Comum.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A necessidade da contratação fundamenta-se na importância de fortalecer a identidade institucional do Prevmoc e promover a integração entre a autarquia e seus segurados durante a realização de eventos institucionais, majoritariamente de cunho educativo para os seus segurados. A distribuição de materiais institucionais personalizados atua como uma ferramenta estratégica de comunicação e valorização do servidor público, facilitando a fixação da marca e disseminando a cultura previdenciária.

Ressalta-se que a utilização de instrumentos informativos e promocionais são facilitadores na comunicação com os usuários, conforme observado em práticas administrativas de sucesso que visam aproximação com o público-alvo. A ausência destes materiais poderia resultar em uma perda de oportunidade no fortalecimento do vínculo com os segurados e na eficácia das campanhas de educação previdenciária financeira promovidas pela autarquia, caracterizando um prejuízo à imagem institucional e ao alcance das metas de comunicação do Prevmoc. Ademais, trata-se de uma necessidade contínua, uma vez que as campanhas de educação previdenciária ocorrem de forma permanente todos os anos.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Diretoria Administrativo-Financeira do Prevmoc.

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos técnicos e de qualidade visa garantir que os materiais adquiridos cumpram sua função institucional com durabilidade e excelência estética, refletindo a seriedade do Prevmoc.

#### 4.1. Requisitos Técnicos dos Itens:

- 4.1.1 Item 01 - Caneca de Porcelana Personalizada:** Estipula-se que o material deve ser de porcelana branca de primeira linha, isento de imperfeições, trincas ou porosidades excessivas. As dimensões mínimas devem ser de pelo menos 9,5 cm de altura e 8 cm de diâmetro, comportando a capacidade interna de pelo menos 300 ml ou mais. É imprescindível que o produto possua resistência térmica e mecânica, suportando altas e baixas temperaturas, o uso em fornos de micro-ondas e máquinas de lavar louças sem comprometer a integridade da peça ou da estampa. A arte personalizada institucional deverá ser aplicada mediante processo que assegure alto brilho, nitidez e, sobretudo, resistência a múltiplas lavagens, evitando o desbotamento ou descascamento da identidade visual da autarquia ao longo do tempo. O item deve ser fornecido em embalagem individual, reforçada e com proteção contra impactos.
- 4.1.2 Item 02 - Caneta Esferográfica Personalizada:** Exige-se que o corpo seja confeccionado em material atóxico, podendo ser plástico resistente ou metal, na cor azul, conforme identidade visual do instituto, com design ergonômico que facilite o manuseio prolongado. O mecanismo de acionamento poderá ser por clique ou tampa, desde que ofereça segurança contra vazamentos. A carga de tinta deve ser na cor azul ou preta, proporcionando uma escrita macia, contínua e sem falhas, características essenciais para evitar frustração durante o uso em eventos ou no cotidiano administrativo. A personalização deverá ser com impressão em alta resolução da logomarca no corpo da caneta, com fixação resistente que impeça o desgaste prematuro da tinta pelo suor das mãos ou atrito natural.
- 4.1.3 Item 03 – Bloco de notas Personalizado:** Estipula-se que o material deve possuir design funcional, capa colorida, folhas sem pauta e arte personalizável, sendo confeccionado em papel e componentes de alta qualidade, isento de imperfeições, rasgos, manchas ou falhas de acabamento. A capa deve possuir gramatura mínima de 120g e as folhas internas gramatura mínima de 75g. As dimensões mínimas deverão ser de pelo menos 10 cm de comprimento por 15 cm de largura, contendo pelo menos 80 páginas (folhas) internas para anotações. É imprescindível que o produto possua resistência mecânica compatível com o manuseio contínuo, com folhas firmemente fixadas por sistema de encadernação em espiral resistente, permitindo abertura prática. A arte personalizada do PREVMOC deverá ser aplicada com boa nitidez e acabamento durável, resistente ao manuseio diário. O item deverá ser entregue em embalagem individual acondicionada de forma a evitar danos no transporte.

#### 4.2. Requisitos de Qualidade e Entrega:

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens individuais ou coletivas que assegurem proteção total contra impactos durante o transporte e armazenamento, sendo de responsabilidade do fornecedor a substituição imediata de quaisquer itens que cheguem ao destino com avarias. A qualidade final do produto será aferida no momento do recebimento provisório, onde a conformidade da personalização com

a arte aprovada e a integridade física dos bens serão condições sine qua non para o aceite definitivo e posterior liquidação da despesa.

#### 4.3. Requisitos de Sustentabilidade:

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando a aquisição de bens que apresentem ciclo de vida útil prolongado. A qualidade e durabilidade exigidas para as canetas e canecas visam combater a obsolescência precoce e o descarte rápido, garantindo que os brindes permaneçam em uso pelo público-alvo pelo maior tempo possível, maximizando a utilidade do recurso público investido e evitando a geração imediata de resíduos.

Adicionalmente, as embalagens utilizadas para o transporte e entrega dos bens deverão ser, preferencialmente, de material reciclável ou biodegradável, devendo o fornecedor adotar o princípio da minimização de resíduos, evitando o uso excessivo de plásticos ou enchimentos desnecessários, desde que não comprometa a integridade física dos produtos. Recomenda-se que os materiais constitutivos dos produtos (plásticos e porcelana) sejam atóxicos e estejam em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis à segurança do consumidor.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A prospecção realizada pela equipe de planejamento identificou que a demanda por materiais promocionais personalizados é amplamente atendida pelo mercado nacional, caracterizando-se como um fornecimento de bens comuns de prateleira, porém com a especificidade da aplicação da identidade visual do órgão. A análise de contratações similares em outros órgãos da Administração Pública, consultadas através do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), demonstrou que a solução de aquisição direta de itens acabados (canetas e canecas já personalizadas) é a prática padrão de mercado, sendo técnica economicamente mais vantajosa do que eventuais soluções de "locação" ou confecção própria, que seriam inviáveis para a autarquia.

Verificou-se a existência de uma pluralidade de fornecedores aptos a atender à contratação, desde grandes empresas de brindes até microempresas locais, o que assegura um ambiente de ampla competitividade. Não foram identificadas restrições técnicas que limitem o fornecimento a marcas específicas ou que exijam exclusividade. Conclui-se, portanto, que a solução de mercado é suficientemente madura, com especificações padronizadas e ampla oferta, mitigando riscos de desabastecimento ou sobrepreço decorrentes de falta de concorrência.

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na aquisição definitiva de canecas e canetas personalizadas por meio de fornecimento contínuo com vigência plurianual, permitindo a prorrogação contratual para suprir as demandas dos exercícios seguintes sem a necessidade de novos processos. A contratação abrangerá desde a confecção dos itens com a arte aprovada pela autarquia até o fornecimento parcelado no local indicado pelo Prevmoc, conforme cronograma de entregas e parcelas definido pela Administração, incluindo a substituição

de quaisquer itens que apresentem avarias ou desconformidades no ato do recebimento. Esta opção mostrou-se a mais vantajosa em termos de custo-benefício e eficiência operacional quando comparada a outras alternativas, atendendo plenamente à necessidade de material de apoio para os eventos previstos no calendário institucional.

### 6.1. Justificativa para não utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP)

Optou-se por não adotar o Sistema de Registro de Preços (SRP) para a presente aquisição, haja vista que a demanda atual possui quantitativos exatos, reduzidos e bem definidos (100 canecas, 500 canetas e 250 blocos de anotação personalizados), com entrega programada a curto prazo. Não há incerteza quanto à necessidade ou conveniência de contratações futuras imprecisas que justifiquem a formação de uma ata de registro de preços. A aquisição direta com entrega parcelada mostra-se mais célere, econômica e adequada ao pronto atendimento da autarquia.

### 6.2. Catálogo Eletrônico de Padronização

Ressalta-se que não foi possível a utilização do catálogo eletrônico de padronização para a elaboração das descrições e especificações técnicas dos bens pretendidos, uma vez que o referido catálogo, conforme previsão no art. 37 do Decreto Municipal nº 4.539/2023, ainda pende de implementação no âmbito do Prevmoc. Dessa forma, as especificações foram elaboradas de forma clara e objetiva com base em pesquisa de mercado, nas contratações similares de outros órgãos e nas reais necessidades de comunicação da autarquia, de modo a garantir a qualidade do objeto.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa quantitativa da presente contratação foi definida com base na projeção de consumo anual do Prevmoc, considerada a realização contínua de eventos institucionais, ações de educação previdenciária, atividades de fortalecimento da identidade institucional e demais iniciativas de relacionamento com segurados e parceiros, de modo a caracterizar necessidade administrativa permanente e renovável ao longo dos exercícios.

Para o atendimento da demanda anual estimada, estabelece-se o quantitativo de **100 (cem) canecas de porcelana personalizadas, 500 (quinhentas) canetas esferográficas personalizadas e 250 (duzentos e cinquenta) blocos de notas personalizados.**

O quantitativo de canecas justifica-se por seu dimensionamento para atendimento de ações específicas de engajamento institucional, como sorteios, premiações, brindes de representação e iniciativas voltadas à valorização do público participante, tratando-se de item de maior valor agregado e uso mais seletivo.

Já o quantitativo de canetas justifica-se por se tratar de material de divulgação de massa, de baixo custo unitário e ampla utilidade prática, destinado à distribuição recorrente aos participantes de cursos, palestras, campanhas e demais ações promovidas pela autarquia, contribuindo para a fixação da identidade visual institucional e para a ampliação do alcance das iniciativas de educação previdenciária.

Quanto aos blocos de notas, o quantitativo proposto justifica-se por sua ampla utilidade em eventos.

reuniões, capacitações e atendimentos institucionais, consistindo em material funcional de uso contínuo, apto a reforçar a identidade visual da autarquia e a proporcionar suporte prático aos participantes das ações promovidas pelo Prevmoc.

As quantidades ora estimadas correspondem, portanto, à necessidade anual recorrente da Administração, servindo como parâmetro para a execução contratual no respectivo exercício e para eventuais prorrogações, desde que mantida a necessidade administrativa, a vantajosidade da contratação e a disponibilidade orçamentária.

Ressalta-se que a definição desses quantitativos busca evitar tanto a insuficiência de material para atendimento das ações programadas quanto a formação de estoques excessivos, preservando a economicidade, a eficiência administrativa e a adequada utilização dos recursos públicos.

## 8. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo total da contratação será elaborada em momento posterior, com base em pesquisa de preços junto ao mercado, considerando fornecedores que atendam aos requisitos técnicos descritos neste Estudo Técnico Preliminar. A pesquisa observará rigorosamente o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes do Decreto Municipal nº 4.539, utilizando parâmetros do PNCP e contratações similares para assegurar a justa formação do preço de referência.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Opta-se pelo parcelamento do objeto em itens distintos, em conformidade com o princípio do parcelamento da Lei nº 14.133/2021. Esta divisão é técnica e economicamente viável, pois permite a participação de empresas especializadas em diferentes nichos de brindes promocionais, ampliando a competitividade e potencializando a obtenção de menores preços, sem prejuízo à padronização ou à gestão contratual.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes. A execução deste objeto não depende de outros contratos vigentes ou futuros, nem há risco de ociosidade dos bens adquiridos por falta de infraestrutura complementar.

## 11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Em estrito cumprimento ao art. 18, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e às disposições do Decreto Municipal nº 4.539, demonstra-se que a presente demanda encontra-se devidamente alinhada aos objetivos estratégicos da autarquia e foi priorizada pela alta administração.

O objeto desta contratação está regularmente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente do Prevmoc, para o exercício de 2026, conforme o detalhamento a seguir:

**ID PCA no PNCP:** 66489741000196-0-000001/2026

**Data de publicação no PNCP:** 02/03/2026

Av. José Correia Machado, 1.380 1º andar – Jardim São Luiz, Montes Claros (MG), 39401-856

Geral: (38) 2211-3896/ 2211-3898

 <https://Prevmoc.mg.gov.br>

 [facebook.com/Prevmoc](https://facebook.com/Prevmoc)  [@Prevmoc](https://instagram.com/Prevmoc)

**ID do item no PCA:** 49

**Classe/Grupo:** 9999

**Identificador da Futura Contratação:** 930305-26/2026

Desta forma, atesta-se a regularidade do planejamento, não se tratando de demanda superveniente, restando plenamente justificada e amparada pelo instrumento de planejamento governamental.

## **12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

A efetivação da contratação trará resultados concretos, como o fortalecimento da imagem institucional do Prevmoc junto aos seus segurados e a sociedade. Além do ganho intangível de marca, a distribuição das canecas promove um benefício ambiental direto ao incentivar a redução do consumo de copos plásticos descartáveis no ambiente de trabalho e nos eventos, gerando economia de recursos e menor produção de resíduos. A eficácia da ação será medida pela adesão dos servidores ao uso dos materiais e pela percepção positiva gerada durante as ações institucionais.

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

As providências prévias restringem-se à designação dos servidores que atuarão na gestão, na fiscalização do contrato e ao recebimento do material. Não são necessárias adequações complexas de infraestrutura física ou lógica, bastando a organização de espaço adequado no almoxarifado para armazenamento seguro das caixas contendo os brindes até o momento de sua distribuição. Portanto, autarquia já se encontra apta a receber os bens imediatamente após a formalização da contratação.

## **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A aquisição destes materiais, embora destinada à distribuição como brindes, suscita impactos ambientais que devem ser geridos com responsabilidade. O principal impacto positivo reside no caráter educativo da distribuição das canecas de porcelana ao público. Ao premiar segurados ou cidadãos com um item durável, o Prevmoc incentiva indiretamente a redução do uso de descartáveis na vida cotidiana desses indivíduos, promovendo a conscientização sobre a sustentabilidade e associando a imagem da autarquia a práticas ecologicamente corretas.

No entanto, a produção e a entrega desses bens geram impactos diretos relacionados à geração de resíduos de embalagens (papelão, plásticos de proteção) e à pegada de carbono do transporte. Para mitigar esses efeitos adversos, exige-se que a contratada priorize o uso de embalagens recicláveis e otimize a logística de entrega. A autarquia, por sua vez, compromete-se a realizar o descarte ambientalmente adequado de todo o material residual proveniente da desembalagem dos produtos antes da distribuição nos eventos, encaminhando-os para a reciclagem conforme as normas municipais vigentes.

## **15. ANÁLISE DE RISCOS**

A gestão de riscos desta contratação foi elaborada considerando a criticidade dos prazos (vinculados

a datas de eventos) e a necessidade de preservação da imagem institucional através da qualidade dos brindes.

#### **Risco 01: Entrega de Material com Baixa Qualidade ou Defeito de Impressão**

- a) **Descrição:** O fornecedor entregar canetas que falham ou canecas com a logomarca distorcida, descascando ou com cores divergentes do manual de identidade visual do Prevmoc.
- b) **Probabilidade:** Média. | **Impacto:** Alto (Dano à imagem institucional).
- c) **Ações Preventivas (Mitigação):** Inclusão de cláusula editalícia exigindo a apresentação de prova virtual (layout) ou amostra física para aprovação prévia antes da produção em lote. Especificação detalhada da técnica de impressão (ex: serigrafia, transfer laser, tampografia) no Termo de Referência.
- d) **Ações de Contingência:** Rejeição imediata do lote no ato do recebimento provisório e notificação para substituição dos itens em prazo exíguo, sob pena de sanções contratuais.

#### **Risco 02: Atraso na Entrega (Tempestividade)**

- a) **Descrição:** Os brindes não serem entregues a tempo das datas agendadas para a inauguração ou eventos de educação previdenciária, tornando a aquisição inócua para a finalidade pretendida.
- b) **Probabilidade:** Média. | **Impacto:** Alto (Perda da oportunidade de ação de marketing).
- c) **Ações Preventivas (Mitigação):** Estabelecimento de prazos de entrega realistas, porém rígidos, contados a partir da aprovação do layout.
- d) **Ações de Contingência:** Aplicação rigorosa das multas por mora previstas em contrato e, se necessário, acionamento de outro fornecedor interessado caso o atraso configure inexecução total, visando eventos futuros.

#### **Risco 03: Quebra ou Avaria no Transporte (Foco nas Canecas)**

- a) **Descrição:** Recebimento de percentual significativo de canecas de porcelana quebradas ou trincadas devido a transporte inadequado.
- b) **Probabilidade:** Alta (devido à fragilidade do material). | **Impacto:** Médio (Redução do quantitativo disponível para distribuição).
- c) **Ações Preventivas (Mitigação):** Exigência contratual de embalagens individuais reforçadas e acondicionamento em caixas coletivas com divisórias e proteção contra impacto. O transporte corre por conta e risco do fornecedor.
- d) **Ações de Contingência:** Conferência unitária no ato da entrega. Atesto de recebimento apenas das unidades íntegras, obrigando a contratada a repor as unidades avariadas sem custo adicional para a Administração.

## **16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara esta contratação viável.

Av. José Correia Machado, 1.380 1º andar – Jardim São Luiz, Montes Claros (MG), 39401-856

Geral: (38) 2211-3896/ 2211-3898

 <https://Prevmoc.mg.gov.br>



facebook.com/Prevmoc



@Prevmoc

## 16.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que os requisitos da contratação foram objetivamente definidos e a solução encontrada mostra-se adequada para o atendimento da necessidade, resta demonstrada a viabilidade da contratação na forma identificada neste instrumento.

## 17. RESPONSÁVEIS

Luiz Lucas Libânio do Carmo  
Suelen Soares da Silva  
Maria Clara do Carmo Brito

Av. José Correia Machado, 1.380 1º andar – Jardim São Luiz, Montes Claros (MG), 39401-856

Geral: (38) 2211-3896/ 2211-3898

 <https://Prevmoc.mg.gov.br>



facebook.com/Prevmoc



@Prevmoc

Assinado por 3 pessoas: LUIZ LUCAS LIBÂNIO DO CARMO, MARIA CLARA DO CARMO BRITO e SUELEN SOARES DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/648B-6A12-99C6-2682> e informe o código 648B-6A12-99C6-2682





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 648B-6A12-99C6-2682

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ LUCAS LIBÂNIO DO CARMO (CPF 102.XXX.XXX-46) em 18/06/2026 11:06:02 GMT-03:00  
Papel: Equipe de planejamento  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA CLARA DO CARMO BRITO (CPF 178.XXX.XXX-07) em 18/06/2026 11:11:58 GMT-03:00  
Papel: Equipe de planejamento  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SUELEN SOARES DA SILVA (CPF 116.XXX.XXX-08) em 18/06/2026 11:28:17 GMT-03:00  
Papel: Equipe de planejamento  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/648B-6A12-99C6-2682>